

**DECRETO Nº 28.136/2015**

**Súmula:** “Declara áreas de utilidade pública”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 2232/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano, denominadas Lote “A2”, Lote “B3” e Lote “C3”, destinada ao prolongamento das Ruas Piauí e Pernambuco, sito no Bairro Iguaçu, desta Cidade. Com as seguintes metragens e confrontações:

**Lote: “A2” – Área atingida pela Rua Piauí**

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “A2”, com área de 37,75 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 14,47 metros com a Rua Piauí, pelo lado esquerdo em 5,22 metros com o Lote “B3” destinado ao prolongamento da Rua Piauí, pelos fundos em 15,60 metros confrontando com o Lote “A1” de propriedade de Luiz Panek.

**Lote: “B3” – Área atingida pela Rua Piauí**

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “B3”, com área de 922,89 m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 31,61 metros com a Rua Piauí, pelo lado direito em 5,22 metros confrontando com o Lote “A2” destinado ao prolongamento da Rua Piauí, pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 35,70 metros confrontando com o Lote “B2” de propriedade de José Maurilio Ribeiro Baptista e outra, e 17,10 metros confrontando com o Lote “C3” destinado ao prolongamento da Rua Piauí e Rua Pernambuco, totalizando 52,80 metros, pelos fundos em 69,35 metros com o Lote “B1” de propriedade de José Maurilio Ribeiro Baptista e outra.

**Lote: “C3” - Área atingida pela Rua Piauí e Rua Pernambuco**

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “C3”, com área de 1.382,87 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e oitenta e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 17,19 metros com a Rua Pernambuco, pelo lado direito em linhas quebradas de 29,14 metros e 41,28 metros confrontando com o Lote “C2” de propriedade de Torres Monteiro e outros, e 17,10 metros confrontando com Lote “B3” destinado ao prolongamento da Rua Piauí, totalizando 87,52 metros, pelo lado esquerdo em 51,33 metros confrontando com o Lote “C1” de

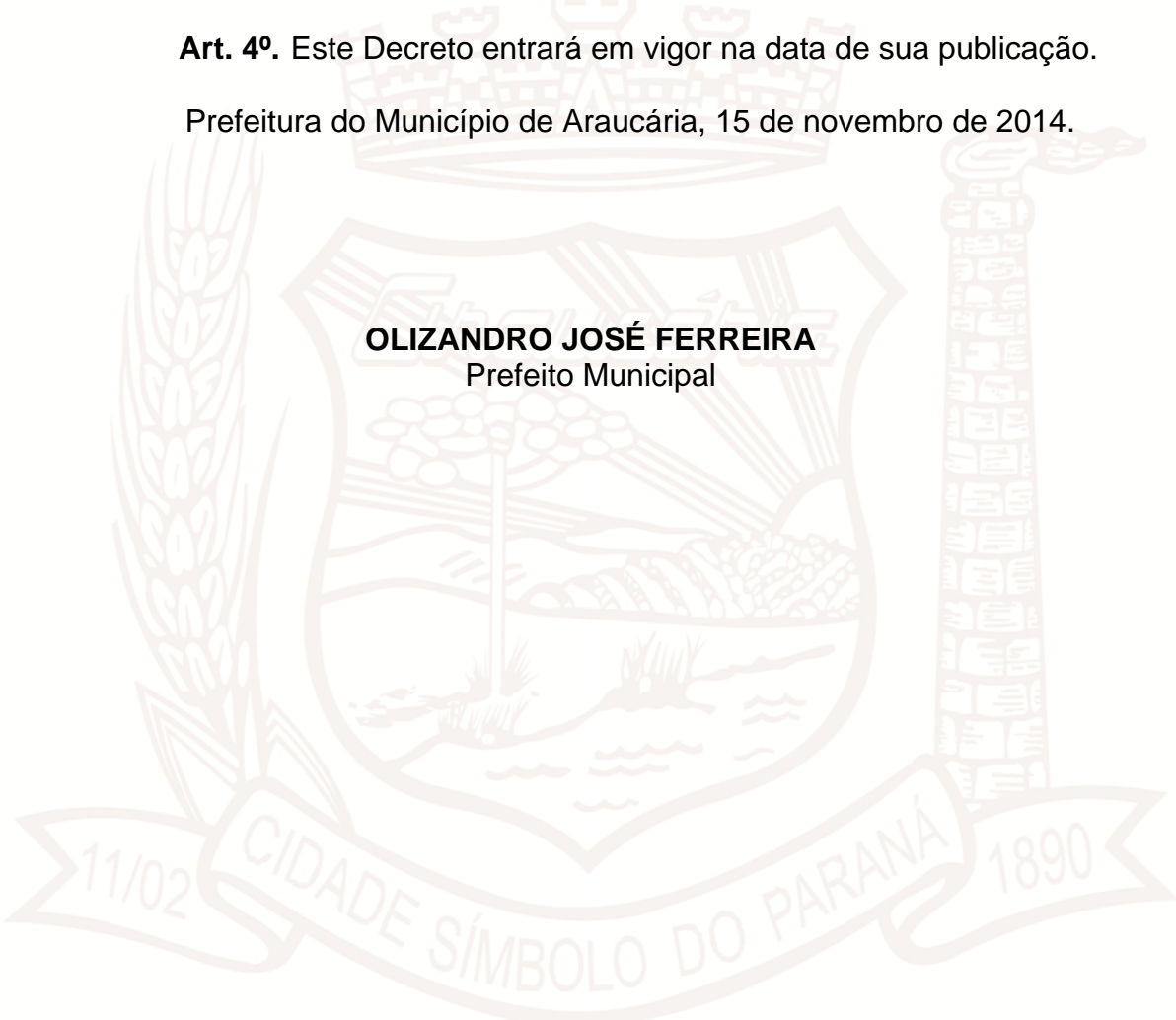
propriedade de Torres Monteiro e outros, pelos fundos 51,14 metros confrontando com o Lote “C1” de propriedade de Torres Monteiro e outros.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Piauí com a Rua Pernambuco.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de novembro de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal